



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro*  
*Fone: (51) 3628 5111*  
*E-mail: [secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br](mailto:secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br)*

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES E A DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TRÊS FORQUILHAS, DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Três Forquilhas/RS, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação a Associação dos Moradores de Três Forquilhas, os bens móveis abaixo relacionados:

| <b>Nº DO PATRIMÔNIO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                         | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------------------|--|-------------------|
| S/N                     | Bandeira do Brasil                       | 01                |
| S/N                     | Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul  | 01                |
| S/N                     | Bandeira do Município de Três Forquilhas | 01                |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Forquilhas, 01 de julho de 2024.

***Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS***  
***Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263***  
***E-mail: [pmtf@terra.com.br](mailto:pmtf@terra.com.br) / Site: [www.tresforquilhas.rs.gov.br](http://www.tresforquilhas.rs.gov.br)***



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro*  
*Fone: (51) 3628 5111*  
*E-mail: [secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br](mailto:secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br)*

---

Jarbas Jacob Brehm  
Presidente

---

Sérgio Prusch Witt  
Vice-Presidente

---

Jeferson Sparremberger de Oliveira  
Secretário

JUSTIFICATIVA

***Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS***  
***Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263***  
***E-mail: [pmtf@terra.com.br](mailto:pmtf@terra.com.br) / Site: [www.tresforquilhas.rs.gov.br](http://www.tresforquilhas.rs.gov.br)***



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro*  
*Fone: (51) 3628 5111*  
*E-mail: [secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br](mailto:secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br)*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Legislativo a efetivar a doação de bens móveis para a Associação dos Moradores de Três Forquilhas.

A doação dos bens inservíveis se faz necessária haja vista que não tem mais utilidade para esta Casa e desta forma, foram ofertados em doação a Associação supracitada, que fará bom uso.

Diante disso, verifica-se que não há qualquer óbice em relação a realização da doação dos referidos bens inservíveis, sendo importante a aprovação da Resolução aqui justificada.

São estas, pois, as razões que justificam o envio da Resolução à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Atenciosamente,

---

Jarbas Jacob Brehm

Presidente

---

Sérgio Prusch Witt

Vice-Presidente

---

Jeferson Sparremberger de Oliveira

Secretário